

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/03/2025, Processo Administrativo nº. 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA - CNPJ: 29.335.548/0001-74, Endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 281, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000. E-mail: supermercadomonteiroltada@gmail.com. Representante Legal: RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO - Telefone: (99) 98157-0011.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ADOCIT	CAIXA	167	43,00	R\$ 7.181,00
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	Ana Rosa	CAIXA	550	44,00	R\$ 24.200,00
10	COTA RESERVADA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	AMERICANO	KG	3.250	4,59	R\$ 14.917,50
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	TODESCHINI	KG	225	17,50	R\$ 3.937,50



	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.					
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEMPERO FRANCISCA	UNID	100	4,85	R\$ 485,00
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	FUGINE	UND	230	3,95	R\$ 908,50
31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	QUERO	KG	1.000	12,00	R\$ 12.000,00
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	AMAFIL	UNID	50	6,08	R\$ 304,00
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	MARATA	KG	1.150	2,99	R\$ 3.438,50
42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	Ciabom	UNID	50	4,50	R\$ 225,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Soberano	KG	1.230	34,00	R\$ 41.820,00
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	PREDILLETTO	KG	1.700	6,99	R\$ 11.883,00
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	união	KG	140	49,00	R\$ 6.860,00

[Handwritten signature]

	EMBALAGEM ATÉ 1KG.					
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LOPES	UNID	460	9,90	R\$ 4.554,00
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	MARATA	LT	280	6,89	R\$ 1.929,20
86	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	Maratá	CX	100	8,16	R\$ 816,00
87	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUAKER	KG	50	16,43	R\$ 821,50
94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Dona Benta	KG	16	27,23	R\$ 435,68
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	BRETZKE	UNID	3.000	2,07	R\$ 6.210,00
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Maratá	KG	150	10,40	R\$ 1.560,00
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA	Lar	KG	3.000	18,65	R\$ 55.950,00

[Assinatura]

VALOR TOTAL (R\$)	200.436,38
-------------------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2	150	15
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500	0	50
10	COTA RESERVADA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	0	2250	1000
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	KG	0	0	225
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100	0	0
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	0	30	200
31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	900	100
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50	0	0
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	800	350

42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50	0	0
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30	900	300
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0	1200	500
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0	0	140
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	60	400	0
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	0	200	80
86	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	0	100	0
87	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE	KG	0	50	0

[Assinatura]

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	16	0
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTA DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	UNID	0	3000	0
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	KG	0	3000	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Valquíria



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do

seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR


SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araujo Monteiro – Representante Legal
EMPRESA



Descrição	SUMÁRIO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PMPF		1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-PMPF		11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMPF		20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-PMPF		28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PMPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/03/2025, Processo Administrativo nº. 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO NELORE LTDA - CNPJ: 05.688.063/0001-04, Endereço: Avenida Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000. E-mail: casadecarnenelore@gmail.com. Representante Legal: LUNA NUNES DA SILVA - Telefone: (99) 98239-7192.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	-------	--------	----------	-------------





1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	Maratá	KG	230	13,97	R\$ 3.223,10
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	amafil	KG	150	18,50	R\$ 2.775,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Ana rosa	UND	120	29,99	R\$ 3.598,80
21	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS	Pks	UNID	100	5,58	R\$ 558,00
29	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	Pks	KG	5	22,96	R\$ 114,80
36	AMPLA CONCORRÊNCIA - FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	Flamboia	KG	9.750	12,39	R\$ 120.802,50
39	COTA RESERVADA - FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	Flamboia	KG	875	16,97	R\$ 14.848,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





40	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	Pks	KG	10	21,13	R\$ 211,30
43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	Triângulo	UND	300	3,99	R\$ 1.197,00
48	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Saude	UNID	450	4,98	R\$ 2.241,00
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Maratá	KG	500	6,20	R\$ 3.100,00
55	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Val	KG	180	5,75	R\$ 1.035,00
57	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	ABC	UNID	3.950	7,26	R\$ 28.677,00
59	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	Pks	KG	10	26,99	R\$ 269,90
64	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Sabor da fruta	KG	200	15,06	R\$ 3.012,00
77	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	Ariane	KG	230	7,00	R\$ 1.610,00
80	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Filippo	LT	200	59,00	R\$ 11.800,00
81	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Rivoli	KG	100	20,49	R\$ 2.049,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





83	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nestlé	KG	150	24,76	R\$ 3.714,00
84	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	Marata	CX	100	3,84	R\$ 384,00
85	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	Maratá	CX	100	3,94	R\$ 394,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nutrivita	KG	50	7,34	R\$ 367,00
91	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Dona Benta	KG	200	4,98	R\$ 996,00
99	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	Fredao	LT	200	9,75	R\$ 1.950,00
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Paulista	KG	1.300	7,00	R\$ 9.100,00
102	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO	Apti	KG	150	10,50	R\$ 1.575,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
103	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Apti	KG	150	9,98	R\$ 1.497,00
104	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Apti	KG	150	10,98	R\$ 1.647,00
106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Apti	KG	150	8,78	R\$ 1.317,00
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	Pks	CX	80	4,10	R\$ 328,00
109	SEMENTE DE LINHAÇA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Nutrilafe	KG	10	36,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL (R\$)						224.742,15

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD/SEMUS/SEMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50	0	180
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	50	100
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	20	0	100
21	CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS	UNID	100	0	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





29	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	KG	5	0	
36	AMPLA CONCORRÊNCIA - FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	0	7500	2250
39	COTA RESERVADA - FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	0	750	125
40	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	10	0	0
43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UND	0	0	300
48	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50	300	100
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	300	200
55	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	0	180
57	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	100	3500	350
59	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	KG	0	0	10
64	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	0	200
77	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	KG	0	150	80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





80	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	0	200	0
81	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	100	0
83	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
84	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	0	100	0
85	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	0	100	0
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	0	50	0
91	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	0	200	0
99	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LT	0	200	0
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	1300	0
102	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
103	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
104	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	CX	0	80	0
109	SEMENTE DE LINHAÇA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	10	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2479
R
RICA
-MA

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e

Ordenadora de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPERMERCADO NELORE LTDA

Luna Nunes da Silva – Representante Legal

EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/03/2025, Processo Administrativo nº. 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

K N SILVA MATOS - CNPJ: 27.490.149/0001-52, Endereço: Rua Adalto Moreira, nº 33, Letra A, Centro, Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000. E-mail: valdomiromatos@hotmail.com. Representante Legal: KELLY NEGREIROS SILVA MATOS - Telefone: (99) 98234-7029.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	Blanco	KG	4.800	4,28	R\$ 20.544,00
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	Ana Rosa	FARDO	300	17,31	R\$ 5.193,00
9	AMPLA CONCORRÊNCIA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	Rizon	KG	9.750	4,49	R\$ 43.777,50
22	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	Coquil	KG	20	30,17	R\$ 603,40
23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G.	Maratá	KG	150	12,32	R\$ 1.848,00
26	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Lar	KG	350	9,59	R\$ 3.356,50
41	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Delatti	LT	600	6,98	R\$ 4.188,00
52	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA	Tia Dora	KG	260	7,50	R\$ 1.950,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.					
60	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	2.800	8,99	R\$ 25.172,00
61	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	2.800	4,88	R\$ 13.664,00
62	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	2.750	5,98	R\$ 16.445,00
63	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	2.750	5,92	R\$ 16.280,00
65	AMPLA CONCORRÊNCIA - POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	2.025	11,88	R\$ 24.057,00
66	COTA RESERVADA - POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Agrofrut	KG	675	11,78	R\$ 7.951,50
76	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA;	Palmeiron	UNID	100	2,80	R\$ 280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.					
82	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutrilon	KG	150	27,99	R\$ 4.198,50
92	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Soberano	KG	90	28,58	R\$ 2.572,20
100	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	CCGL	KG	500	39,90	R\$ 19.950,00
108	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	Agrofrut	KG	2.500	4,84	R\$ 12.100,00
110	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	Friela	KG	200	20,00	R\$ 4.000,00
111	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	Friato	KG	1.600	17,83	R\$ 28.528,00
112	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	Friato	KG	1.600	16,48	R\$ 26.368,00
VALOR TOTAL (R\$)						283.026,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD/SEMUS/SEMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	300	3500	1000
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150	0	150
9	AMPLA CONCORRÊNCIA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	0	6750	3000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





22	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	KG	0	0	
23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G.	KG	0	100	50
26	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	0	150	200
41	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	0	0	600
52	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	60	0	200
60	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	2500	300
61	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	2500	300
62	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	2500	250

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



63	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	2500	
65	AMPLA CONCORRÊNCIA - POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	1875	150
66	COTA RESERVADA - POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	625	50
76	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.	UNID	100	0	0
82	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
92	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	90	0
100	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	0	500	0
108	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	0	2500	0
110	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	KG	0	200	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





111	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	KG	0	1600
112	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	KG	0	1600

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e

Ordenadora de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

K N SILVA MATOS

Kelly Negreiros Silva Matos – Representante Legal

EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMPF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/03/2025, Processo Administrativo nº. 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA - CNPJ: 29.335.548/0001-74, Endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 281, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000. E-mail: supermercadomonteirolt-da@gmail.com. Representante Legal: RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO - Telefone: (99) 98157-0011.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ADOCIT	CAIXA	167	43,00	R\$ 7.181,00
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	Ana Rosa	CAIXA	550	44,00	R\$ 24.200,00
10	COTA RESERVADA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	AMERICANO	KG	3.250	4,59	R\$ 14.917,50
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	TODESCHINI	KG	225	17,50	R\$ 3.937,50
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEMPERO FRANCISCA	UNID	100	4,85	R\$ 485,00
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	FUGINE	UND	230	3,95	R\$ 908,50
31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	QUERO	KG	1.000	12,00	R\$ 12.000,00
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	AMAFIL	UNID	50	6,08	R\$ 304,00
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTOS DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	MARATA	KG	1.150	2,99	R\$ 3.438,50
42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E	Ciabom	UNID	50	4,50	R\$ 225,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	SABOR PRÓPRIOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.					
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	Soberano	KG	1.230	34,00	R\$ 41.820,00
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	PREDILLETTO	KG	1.700	6,99	R\$ 11.883,00
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	união	KG	140	49,00	R\$ 6.860,00
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LOPES	UNID	460	9,90	R\$ 4.554,00
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	MARATA	LT	280	6,89	R\$ 1.929,20
86	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	Maratá	CX	100	8,16	R\$ 816,00
87	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUAKER	KG	50	16,43	R\$ 821,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Dona Benta	KG	16	27,23	R\$ 435,68
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	BRETZKE	UNID	3.000	2,07	R\$ 6.210,00
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Maratá	KG	150	10,40	R\$ 1.560,00
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	Lar	KG	3.000	18,65	R\$ 55.950,00
VALOR TOTAL (R\$)						200.436,38

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMAD/SEMUS/SEMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2	150	15
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500	0	50
10	COTA RESERVADA - ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	0	2250	1000
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	KG	0	0	225
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100	0	0
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	0	30	200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	900	100
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50	0	0
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	800	350
42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50	0	0
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30	900	300
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0	1200	500
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0	0	140
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	60	400	0
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	0	200	80
86	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	0	100	0
87	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	0	50	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	16	0
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTA DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	UNID	0	3000	0
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	0
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	KG	0	3000	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.



**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araujo Monteiro – Representante Legal
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/03/2025, Processo Administrativo nº. 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. M. SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 42.659.923/0001-08, Endereço: Rua Principal, nº 08, Vila Esperança, Santa Luzia, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000. E-mail: jmsupermercado ltda@hotmail.com. Representante Legal: MILENA MATIAS RIBEIRO DA SILVA - Telefone: (99) 98213-9054.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIELLA	KG	320	15,89	R\$ 5.084,80
11	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	NESTLE	KG	250	20,99	R\$ 5.247,50
12	AMPLA CONCORRÊNCIA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	BELMA	KG	4.369	15,53	R\$ 67.850,57
13	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	BLEMA	KG	1.456	15,53	R\$ 22.611,68
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BELMA	KG	300	25,31	R\$ 7.593,00
16	AMPLA CONCORRÊNCIA - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	PETAN	KG	4.504	10,69	R\$ 48.147,76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





17	COTA RESERVADA - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	PETYAN	KG	1.501	10,69	R\$ 16.045,69
18	AMPLA CONCORRÊNCIA - CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	UNIÃO	KG	1.110	61,20	R\$ 67.932,00
19	COTA RESERVADA - CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	UNIÃO	KG	370	61,20	R\$ 22.644,00
20	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	BESCAFE	UNID	30	17,49	R\$ 524,70
24	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	JANDAIA	LT	150	6,88	R\$ 1.032,00
25	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	JANDAIA	LT	150	7,14	R\$ 1.071,00
28	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	TRIANGULO	UND	450	3,36	R\$ 1.512,00
32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	BOMSABOR	KG	750	6,02	R\$ 4.515,00
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA	KALDINHO	KG	3.300	6,48	R\$ 21.384,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
37	COTA RESERVADA - FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	AMERICANO	KG	3.250	12,06	R\$ 39.195,00
38	AMPLA CONCORRÊNCIA - FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	FRIATO	KG	2.625	17,21	R\$ 45.176,25
44	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	SOBERANO	KG	90	38,31	R\$ 3.447,90
46	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	NATVILLE	LT	350	5,66	R\$ 1.981,00
50	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	PURO SABOR	KG	630	11,49	R\$ 7.238,70
53	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	BONARE	KG	950	17,06	R\$ 16.207,00
54	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO	MARATA	UNID	30	4,50	R\$ 135,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
56	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	QUERO	UNID	20	6,12	R\$ 122,40
58	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES.	IANA	Dz	350	10,26	R\$ 3.591,00
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	SORA	KG	125	15,92	R\$ 1.990,00
69	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ANGELIM	KG	310	35,00	R\$ 10.850,00
70	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	CRISTAL SUL	UND	360	9,10	R\$ 3.276,00
71	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	TIA DORA	KG	175	13,99	R\$ 2.448,25
72	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	JAGUAR	KG	160	1,68	R\$ 268,80
73	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	FRIATO	KG	250	8,87	R\$ 2.217,50
74	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	FRIATO	KG	150	9,19	R\$ 1.378,50
75	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	GOMES DA COSTA	KG	150	40,74	R\$ 6.111,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls nº 2.503

RUBRICA

Porto Franco - MA

79	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	CAMIL	KG	2.000	7,44	R\$ 14.880,00
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOMSABOR	KG	400	5,99	R\$ 2.396,00
90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ROSA BRANCA	KG	200	5,50	R\$ 1.100,00
93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TIA DORA	KG	500	7,69	R\$ 3.845,00
95	FLOCOS DE ARROZ: ISENTOS DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	TIA DORA	KG	600	4,62	R\$ 2.772,00
96	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	NESTLE	KG	50	68,93	R\$ 3.446,50
97	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	NESTLE	KG	50	68,91	R\$ 3.445,50
VALOR TOTAL (R\$)						470.715,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD/SEMUS/SEMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	20	150	150
11	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	150	100

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





12	AMPLA CONCORRÊNCIA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	KG	0	4200	
13	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	KG	0	1400	56
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	300	0	0
16	AMPLA CONCORRÊNCIA - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	135	4200	169
17	COTA RESERVADA - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	45	1400	56
18	AMPLA CONCORRÊNCIA - CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	150	825	135
19	COTA RESERVADA - CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	50	275	45
20	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	30	0	0
24	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	0	0	150
25	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	0	0	150
28	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO	UND	0	250	200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.				
32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0	400	
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0	2500	800
37	COTA RESERVADA - FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	0	2500	750
38	AMPLA CONCORRÊNCIA - FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	0	2250	375
44	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	80	10
46	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	0	0	350
50	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	30	500	100
53	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	KG	0	750	200
54	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	0	30	0
56	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	UNID	20	0	0
58	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES.	Dz	0	150	200
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	0	0	125

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.				
69	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10	150	
70	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	60	0	300
71	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	0	0	175
72	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0	100	60
73	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	0	0	250
74	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	0	0	150
75	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	KG	0	50	100
79	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	0	2000	0
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	400	0
90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	200	0
93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	500	0
95	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	0	600	0
96	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	0	50	0
97	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	0	50	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

J M SUPERMERCADO LTDA

Milena Matias Ribeiro da Silva – Representante Legal
EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d19eea80294e8dbb9c3707964e44e08fdd40147

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

